

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 116/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，發佈本行政命令。

#### 第一條 授權

將行政長官對第14/2011號行政法規規定設立的澳門投資發展股份有限公司的權限，尤其是三月二日第13/92/M號法令所規定的監督權限授予經濟財政司司長梁維特。

#### 第二條 生效

本行政命令自公佈翌日起生效，並自二零一四年十二月二十日起產生效力。

二零一四年十二月二十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 417/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准郵政局二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$18,500,000.00（澳門幣壹仟捌佰伍拾萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

### Ordem Executiva n.º 116/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º

#### Delegação de competências

São delegadas no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, as competências do Chefe do Executivo, nomeadamente as competências tutelares previstas no Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, relativas à Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., cuja constituição foi prevista no Regulamento Administrativo n.º 14/2011.

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2014.

20 de Dezembro de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 18 500 000,00 (dezoito milhões e quinhentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.